



DECRETO Nº 13.665/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Geralda Gabriele Dutra Alves**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 22/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/10/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.666/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gisele Silva Matos**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 15/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/08/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.667/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Isabela de Souza Assis**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 09/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/01/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.668/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Izadora Silva Teixeira**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 27/01/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.669/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Janaína Siqueira Amaro**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 05/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.670/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Janice Gonçalves de Jesus**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 17/08/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/08/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.671/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jaqueline Aparecida da Silva Castro**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 05/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.672/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jhayne Glace Costa Ferreira**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, empossado(a) em 06/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.673/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Jonas Henrique Faria**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 10/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.674/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Josiane Mara Almeida Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 04/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.675/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Juliana Carla Alves Salles**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.676/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Letícia Silveira Amaral Corradi**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.677/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luana Guedes Penha**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 26/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/05/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.678/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Lucimara da Conceição Batista Campos**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 11/08/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/08/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.679/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Luiz Henrique da Silva Vertelo**, ocupante do cargo de **Vigia**, empossado(a) em 17/02/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.680/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Margarida Lino Sousa Duarte**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 25/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/05/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.681/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Célia Vilaça Gontijo**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 09/10/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.682/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Castro Mendes**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.683/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria do Carmo de Souza**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.684/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria José Rodrigues Nascimento**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 09/12/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/12/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.685/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Maria Lauriana Alves Leite**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 04/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/11/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.686/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Marília de Cássia Pereira Lima**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.687/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Naiara Aparecida de Faria**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, empossado(a) em 20/05/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.688/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nalva Souza Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.689/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nathália Marques Trindade de Oliveira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.690/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Patrícia Martins de Oliveira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, empossado(a) em 26/10/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/10/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.691/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Priscila Amaral Diniz**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 06/01/2020

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.692/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Roberta Kênia da Silva**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.693/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rodrigo dos Santos Capucho**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 10/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.694/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Roseli Maria da Silva Guimarães**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 05/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.695/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Alves dos Santos Carneiro**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, empossado(a) em 04/01/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/01/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.696/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Silmara Guimarães Ferreira**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, empossado(a) em 05/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.697/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Simone Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.698/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Simone Veloso**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 20/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/11/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.699/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sirlene Lopes Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 01/06/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.700/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Stênio Nogueira Penido**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 08/02/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2024.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.701/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sueli Moreira Duarte**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 07/07/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/07/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.702/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Talita Rafaela Almeida Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 27/10/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/10/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.703/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Tatiane Cristina Soares Araújo**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.704/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Teresinha Faria Borges**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica I**, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.705/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Valdeci Nazário Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 02/04/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.706/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vanessa Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.707/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vanessa Cândida Ribeiro**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.708/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vanilde Rodrigues**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, empossado(a) em 23/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.709/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Vardilene Aparecida Barbosa da Costa**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 17/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.710/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Veidiane Kenia Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 09/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/07/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.711/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Verônica Kelly Almeida Fernandes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 01/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.712/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Verônica Tamires Figueiredo**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica I**, empossado(a) em 18/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/02/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.713/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Viviana de Oliveira Duarte Mendes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 24/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/06/2022.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.714/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Wellington Raimundo Silva Soares**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 11/03/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.715/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Gésia Soares Fernandes**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, empossado(a) em 10/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2023.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 13.716, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 11.656, de 06 de agosto de 2021.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.581, de 06 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 3º do Decreto nº 11.656, de 06 de agosto de 2021, passando a figurar da seguinte forma:

“III – apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome próprio ou de terceiros, colacionando o respectivo instrumento particular de disposição do veículo, a título oneroso ou gratuito, para o titular da atividade a ser exercida;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 18 de outubro de 2024.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13717/2024, de 18 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365.665,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.365.665,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	R\$ 1.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.500,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	184	R\$ 53.000,00	
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 53.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2041-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	184	R\$ 15.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	233	R\$ 1.665,94	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.665,94	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221	R\$ 20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 20.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	237	R\$ 10.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	257	R\$ 20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 20.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	886	R\$ 200.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 268.000,00	
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 268.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 24.000,00	
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 24.000,00	



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13717/2024, de 18 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365.665,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 9.000,00
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	890	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	891	R\$ 300.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	891	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	598	R\$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602	R\$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 7.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	R\$ 17.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.500,00

Total dos Créditos..... R\$ 1.365.665,94

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 24.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 24.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13717/2024, de 18 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365.665,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 1.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 20.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	238	R\$ 1.665,94
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 1.665,94
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R\$ 10.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	261	R\$ 20.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 53.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 53.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 300.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13717/2024, de 18 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365.665,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	R\$ 1.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	604	R\$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 268.000,00
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 268.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	652	R\$ 9.000,00
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R\$ 9.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.44.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	663	R\$ 7.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 17.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 17.500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.365.665,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 14/11/2024 às 11:34:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 14/11/2024 às 12:07:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0JW 379 KYV 09V



Decreto nº13.718/24

Procede ao cancelamento da despesa inscrita em Dívida Flutuante como restos a pagar não processados no exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício anterior, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados de 2023 no valor de R\$213,08 (duzentos e treze reais e oito centavos) que corresponde ao empenho nº332/2023.

Art. 2º O cancelamento do saldo do crédito empenhado inscrito em restos a pagar de que trata este artigo 1º, faz-se necessário tendo em vista solicitação do Gestor e do Fiscal do Contrato

Art. 3º O cancelamento foi contabilizado através de anulação do saldo do empenho nº332/2023 conforme relacionado no Anexo I Demonstrativo da Dívida Flutuante, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 21 de outubro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito Municipal



ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO INSCRITO NO EXERCÍCIO DE 2023**

EMPENHO Nº 332/2023

FAVORECIDO	SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	INSCRIÇÃO EM RPMP	BAIXA LIQUIDADO E PAGOS	VALOR CANCELADO	SALDO A LIQUIDAR
GUARDESEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	R\$153.419,88	R\$25.569,98	R\$25.356,90	R\$213,08	R\$0,00

Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13719/2024, de 25 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 951.020,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 951.020,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66	R\$ 23.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	279	R\$ 48.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 48.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	R\$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 150.000,00
1.659.027.0000 - Promove Minas		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 120.000,00
1.659.026.0000 - Atenção Primária		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 179.000,00
1.659.028.0000 - Atenção Psicossocial		R\$ 179.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	411	R\$ 321.993,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 321.993,40
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	411	R\$ 79.892,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 79.892,80
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	R\$ 464,46
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 464,46
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	448	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13719/2024, de 25 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 951.020,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	891	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 3.100,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R\$ 3.570,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.570,00
Total dos Créditos.....		R\$ 951.020,66

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	R\$ 179.000,00
1.659.028.0000 - Atenção Psicossocial		R\$ 179.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 150.000,00
1.659.027.0000 - Promove Minas		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 20.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 120.000,00
1.659.026.0000 - Atenção Primária		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 464,46
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 464,46
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 321.993,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 321.993,40



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13719/2024, de 25 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 951.020,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 79.892,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 79.892,80
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 23.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	712	R\$ 48.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 48.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	839	R\$ 3.100,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	839	R\$ 3.570,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.570,00
Total dos Recursos.....		R\$ 951.020,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ

PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO

SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 14/11/2024 às 11:34:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 14/11/2024 às 12:07:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WN3 26J 9KO 547